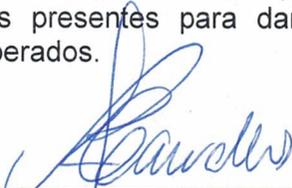


Ata da Reunião Ordinária do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso – INPAR. Aos 31 dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, às 14:00 horas, na sede do INPAR, foi realizada reunião ordinária previamente convocada com a participação dos membros do Conselho, Sr. Silvio Aparecido de Carvalho - Presidente, Sra. Maria Rejane Tenório de Araújo Santos - Vice-Presidente, Sr. Wellington Bonacini de Carvalho – Secretário e Sr. Petri Cauduro Alcântara - Gerente Administrativo. Dando início à reunião o Presidente deu suas saudações aos presentes. O Sr presidente iniciou fazendo suas considerações sobre o ofício n.º 90/2019 de 10/07/2019 através do qual informou novamente à Prefeitura Municipal sobre o exíguo quadro de servidores do INPAR, requerendo no mesmo a possibilidade da Procuradoria Geral do Município suprir as demandas judiciais do INPAR, bem como a possibilidade de auxílio da estrutura da Prefeitura para a realização de processo seletivo público simplificado, evitando-se despesas com a contratação de empresa terceirizada para realizá-lo, uma vez que o INPAR não dispõe de pessoal se quer para compor comissão de acompanhamento quanto mais para realizá-lo, até o presente momento não obtivemos resposta por parte da prefeitura. Passado para os presentes sobre o ofício n.º 92/2019 de 12/07/2019 através do qual informa para a Prefeitura o valor do complemento financeiro (aporte) devido referente a junho/2019 no valor de R\$ 555.903,50. Passado o ofício de n.º 97/2019 datado de 24/07/2019 através do qual o INPAR encaminhou ao gabinete do Sr Prefeito Municipal uma via do CALCULO ATUARIAL DO EXERCÍCIO DE 2019, com cópia do ofício a vários setores, enviando o arquivo do cálculo atuarial/2019 em pdf para estes setores, destacando no referido ofício o que foi proposto pelo atuário para equilibrar o déficit financeiro e atuarial técnico apresentado, ou seja, o atuário propôs no cálculo de 2019 o aumento imediato da alíquota de contribuição patronal dos atuais 17,08% para 22,00% e ainda a implementação de plano de amortização do déficit atuarial técnico com alíquota inicial a partir de 10/2019 em 5,00% e acrescida de 4,16% ao ano até chegar em 67,40% em 2033 e daí permanecer em 67,40% até 2.054. Considerou-se também no ofício o momento oportuno, pois, a LOA/2020 será enviada em agosto próximo e uma vez sendo de interesse do Executivo em majorar a alíquota patronal dos 17,08% atuais para 22,00%, referida majoração deve estar contemplada na LOA/2020, bem como frisou e anexou cópia do ofício n.º 5451/2019 do TCEMG que tratou do ACORDÃO sobre a representação n.º 942117 e apensos 959803/969324 que dispôs no item III determinação para que o prefeito e o presidente atual da autarquia adotassem medidas visando a correção das falhas apontadas pelo atuário de forma a sanar o déficit financeiro e atuarial, portanto, o INPAR, cumpriu com o determinado, elaborando o calculo atuarial, o enviando ao Sr Prefeito e corpo técnico da prefeitura e se colocando à disposição para demais esclarecimentos. Passado ofício de n.º 049/2019 datado de 08/07/2019 de emissão do SINDICATO SEMPRE, através do qual solicitou do INPAR relação com dados cadastrais dos servidores inativos sindicalizados, o que foi deferido e remetido via email. Passado ofício do Ministério Público n.º 707/2019 de 11/11/2019 através do qual é solicitado informações sobre o quadro de pessoal do INPAR visando instruir o Inquérito Cível n.º MPMG-0647.18.000550-4, instaurado para apurar eventual ilegalidade no provimento dos cargos públicos do INPAR que estariam sendo providos por meio de licitação e ou de cargos em comissão, mas para funções burocráticas, rotineiras e sem direção, chefia e ou assessoramento, além de possível nepotismo, o que foi respondido através do ofício n.º 68/2019 de 26/07/2019. Foi informado que no mês corrente o INPAR resgatou dos recursos aplicados oriundos do COMPREV o valor de **R\$ 490.000,00** para complementar o valor recebido da prefeitura no dia 10/07 e liquidar integralmente a folha de pagamentos de junho/2019 no dia 11/07, deixando claro que nem em junho/2019 quando se resgatou R\$ 652.000,00, nem em julho quando se resgatou R\$ 490.000,00 houve reposição por parte do município a fim de se dar condições à autarquia de manter em dia o pagamento dos seus beneficiários, logo, o saldo aplicado será zerado em agosto próximo. Foi colocado em pauta sobre o encerramento do contrato de prestação



Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page, including a large stylized signature, a signature that appears to read 'M. Santos', and another signature with the initials 'AB' below it.

de serviços do assessor jurídico do INPAR que se finda em 15/08/2019 e foi apresentado aos membros do conselho diversas propostas de preço para a prestação do referido serviço (recebidas via email). Restou infrutífera a tentativa de contar com a procuradoria do município ou a cessão de um advogado para assessorar judicialmente o INPAR até a homologação de concurso público, cujo processo de contratação da empresa que realizará o concurso encontra-se em fase de conclusão. Assim sendo, deliberaram os membros do conselho, que para suprir o serviço prestado de assessor jurídico, entre 16/08/2019 até a data de posse de servidor efetivado mediante concurso, o INPAR conclui pela contratação imediata em caráter temporário, dada a complexidade da atividade, dado o risco da não continuidade dos serviços prestados pela autarquia, evitando prejuízo ao INPAR e seus beneficiários, e considerando a disponibilidade do cargo criado através da lei municipal 4.543/2018, respeitando ainda o que preconiza a lei municipal n.º 2.904/2002, sugerindo prévia consulta junto ao Recursos Humanos da Municipalidade para obtenção de informações da forma/procedimento já praticado pela mesma. Ato contínuo, presentes também os membros do Comitê de Investimentos do INPAR, consolidaram informações sobre as ações tomadas no decorrer do mês, mediante orientação da empresa Crédito e Mercado e buscando dar cumprimento à política de investimento de 2019, dentro do mês corrente fez-se as realocações necessárias de modo a cumprir a legislação pertinente. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que após lida e achada de conformidade por todos, foi assinada pelos presentes para dar veracidade, publicidade e registro aos fatos e assuntos deliberados.



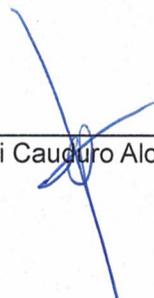
Sr. Sívio Aparecido de Carvalho



Sra. Maria Rejane Tenório de Araújo Santos



Sr. Wellington Bonacini de Carvalho



Sr. Petri Cauduro Alcântara



Sra. Maria Imaculada Bicego Silva